



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1132 - Segunda - Feira 4 de Abril de 2016

LEI:

LEI COMPLEMENTAR N° 023 – DE 04 DE ABRIL DE 2016

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 019/2011 NA PARTE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, Eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o artigo 38 da Lei Complementar n.º 019/2011 de 28 de novembro de 2011 que “Altera a Lei Municipal n.º 354 de 31 de julho de 1991 e Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Aral Moreira – MS e Dá Outras Providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 38 – As tabelas de vencimentos de todos os grupos ocupacionais serão reajustadas anualmente, tendo como base o mês de janeiro de cada ano, com a aplicação de índice que fica eleito o IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, divulgado pelo IBGE, no período compreendido nos doze meses anteriores.”

Art. 2º Ficam alterados o Anexo II: Tabela 2, Grupo Ocupacional 2 – Assistência Direta e Imediata; Tabela 3, Plano de Remuneração de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar n.º 019 de 28 de novembro de 2011, passando a vigorar nos seguintes termos:

TABELA 2

GRUPO OCUPACIONAL 2 – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA

SÍMBOLO	SUBSÍDIO/VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ADI - 201	882,00	100,00	982,00
ADI – 202	882,00	90,00	972,00

ANEXO II

PLANO DE REMUNERAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 3

GRUPOS OCUPACIONAIS: 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

PADRÃO /REFERÊNCIA	CLASSE - A					
	01	02	03	04	05	06
I	880,00	897,60	915,55	933,86	952,53	971,58
II	880,00	897,60	915,55	933,86	952,53	971,58
III	880,00	897,60	915,55	933,86	952,53	971,58
IV	880,35	897,95	915,90	934,21	952,89	971,94
V	987,00	1.006,74	1.026,87	1.047,40	1.068,34	1.089,70
VI	2.400,00	2.448,00	2.496,96	2.546,89	2.597,82	2.649,77
VII	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.734,49	12.989,17	13.248,95

Padrão - I: Auxiliar de Serviços Diversos, Trabalhador Braçal, Servente, Lavadeira, Vigia.

Padrão – II: Mecânico, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Leves, Motorista, Eletrecista e Cozinheiro.

Padrão – III: Agente Administrativo, Recepcionista, Telefonista, Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Farmácia.

Padrão – IV: Almoxarife, Assistente de Administração, Auxiliar de Saúde Bucal.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1132 - Segunda - Feira 4 de Abril de 2016

Padrão – V: Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Fiscal de Tributos Municipais, Fiscal de Obras e Posturas, Educador Social, Técnico de Enfermagem, Fiscal de Vigilância Sanitária e Técnico em Radiologia.

Padrão – VI: Assistente Social, Engenheiro Civil, Odontólogo, Psicólogo, Advogado, Contador, Médico Veterinário, Enfermeiro, Bioquímico, Oficial de Administração, Controlador, Nutricionista, Arquiteto.

Padrão – VII: Médico

VI	3.043,72	3.104,59	3.166,68	3.230,01	3.294,61	3.360,50
VII	15.218,83	15.523,20	15.833,66	16.150,39	16.473,30	16.802,79

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aral Moreira – MS, 04 de abril de 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA:
PORTARIA Nº 537/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º - FICA REVOGADA A PORTARIA nº 488/19/01/2016, a qual designou o Funcionário **RENATO MARQUES FERREIRA**, para exercer a função de **Secretário da Escola Municipal Joaquim Moreira Lopes**, contados a partir de 01/04/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 01 DE ABRIL DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 538/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - FICA REVOGADA A PORTARIA Nº 491/19/01/2016, a qual designou a Funcionária **VALDIRENE REGIS SOLIGO**, para exercer a Função de **Diretora do Hospital e Maternidade Santa Luzia**, contados a partir de 01/04/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Aral Moreira-MS, 01 de abril de 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS.

PADRÃO/ REFERÊN CIA	CLASSE - B					
	07	08	09	10	11	12
I	991,01	1.010,83	1.031,04	1.051,66	1.072,69	1.094,14
II	991,01	1.010,83	1.031,04	1.051,66	1.072,69	1.094,14
III	991,01	1.010,83	1.031,04	1.051,66	1.072,69	1.094,14
IV	991,37	1.011,19	1.031,41	1.052,03	1.073,07	1.094,53
V	1.111,49	1.133,71	1.156,38	1.179,50	1.203,09	1.227,15
VI	2.702,76	2.756,81	2.811,94	2.868,17	2.925,53	2.984,04
VII	13.513,92	13.784,19	14.059,87	14.341,06	14.627,88	14.920,43

ANEXO – II

PLANO DE REMUNERAÇÃO

CONTINUAÇÃO DA TABELA 3

PADRÃO/ REFERÊN CIA	CLASSE - C					
	13	14	15	16	17	18
I	1.116,02	1.138,34	1.161,10	1.184,32	1.208,00	1.232,16
II	1.116,02	1.138,34	1.161,10	1.184,32	1.208,00	1.232,16
III	1.116,02	1.138,34	1.161,10	1.184,32	1.208,00	1.232,16
IV	1.116,42	1.138,74	1.161,51	1.184,74	1.208,43	1.232,59
V	1.251,69	1.276,72	1.302,25	1.328,29	1.354,85	1.381,94